ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 129/2023 PREGÃO ELETRÔNICO 030/2023 PROTOCOLO 1306/2023

- **1.** No dia doze do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três, autorizado pelo **PREGÃO ELETRÔNICO 030/2023**, foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto nas Leis Federais nº 8.666/1993 e 10.520/2002, que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Município de Piên, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 76.002.6660001-40, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Maicon Grosskopf**, portador da Carteira de Identidade RG nº 10.094.176-7- SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº. 080.278.589-17, neste ato assistido pela Procuradoria Jurídica do Município Sr. Calebe França Costa, OAB/PR 61 e o DETENTOR DA ATA **SERGIO CORREIA DE SIQUEIRA ME** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 00.441.103/0001-97, com endereço à Rua Felipe Schmidt, nº 396, Bairro Centro, Mafra/SC, CEP 89300-178, Fone 47 3642-0264, e-mail: planeta.esporte@hotmail.com; neste ato representado por Sergio Correia de Siqueira inscrito no CPF sob nº. 637.769.959-04.
- 1.1. Tendo em vista o resultado da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2023, homologado pelo Senhor Prefeito Municipal em 07 de junho de 2023, bem como a classificação obtida no certame, realiza-se a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS com o objetivo da eventual aquisição de Equipamentos e materiais esportivos para as Secretarias de Esporte, Cultura e Lazer, Secretaria de Educação e Secretaria de Assistência Social e Defesa Civil.
- **1.2.** Os itens adquiridos seguirão as especificações, quantidades, preços unitários e globais ofertados pelas empresas classificadas no certame, conforme Tabela em anexo de Itens e valores extraídos a partir do sistema Equiplano.
- **1.3.** O valor total da presente Ata correspondente ao preço obtido no certame licitatório, é de R\$ 9.225,00 (nove mil e duzentos e vinte e cinco reais), no qual se inclui todos os tributos, diretos ou indiretos, sobre a execução do objeto.
- **1.4.** Integra e completa à presente Ata de Registro de Preços, para melhor caracterização dos serviços e resultados, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas e para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2023** e seus anexos, bem como o Termo de Referência, sendo os mesmos considerados suficientes para, em complemento a este contrato, definir sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado, bem como o CONTRATADO assume todas as exigências do Edital retro mencionado
- 2. O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao Detentor da Ata, através da entrega da Autorização de Fornecimento/Serviço ou Nota de Empenho pela qual ocorrerá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive, na forma descrita no Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2023.
- **3.** A entrega deverá ser realizada em até 07 (sete) dias úteis, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho. Os itens deverão ser entregues diretamente nos locais indicados pela secretaria solicitante conforme descrito na Nota de Empenho:

3.1. A Contratada obriga-se a:

4

SERGIO CORREIA DE SIQUEIRA:6377699 5904 Assinado de forma digital por SERGIO CORREIA DE SIQUEIRA:63776995904 Dados: 2023.06.12

14:21:10 -03'00'





Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

- a) Efetuar a entrega dos bens nas condições, no(s) prazo(s) e no(s) local(is) indicados pela Secretaria/Órgão solicitante, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal;
- b) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12. 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990);
- c) O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 05 (cinco) dias o produto com avarias ou defeitos;
- d) Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;
- e) Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- f) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação:
- g) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, Edital ou na minuta de contrato;
- h) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.
- i) Todos os materiais devem ser entregues embalados e em perfeitas condições para uso
- **3.2.** A Contratante obriga-se a:
- 3.2.1. Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;
- 3.2.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos:
- 3.2.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado
- 3.3. Pedidos em pequena quantidade não caracterizam justificativa para atrasos ou recusa de entrega.
- 4. Os itens registrados serão recebidos provisoriamente para efeito de simultânea ou posterior verificação, conforme o caso, da compatibilidade com as especificações pactuadas, envolvendo a qualidade, quantidade, testes de aceite, perfeita adequação, resultando no recebimento definitivo que será realizado pelo servidor devidamente designado como fiscal pela Secretaria Solicitante, observado o prazo de até 05 (cinco) dias corridos de sua entrega.
- 4.1. São designados como fiscais da Ata de Registro de Preços:

SECRETARIA	FISCAL				
Secretaria de Assistência Social e Defesa Civil	Scheila Fuerst Schroth				
Secretaria de Educação	Daiane dos Santos				
Secretaria de Esporte, Cultura e Lazer	André Assis da Silva				

- 5. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas neste Registro de Preços.
- 5.1. Em caso de não aceitação do item objeto deste PREGÃO, fica a Detentora da Ata obrigada a retirá-lo e substituí-lo no prazo de 05 (cinco) dias contados da notificação a ser expedida pela



SERGIO CORREIA DE Assinado de forma digital SIQUEIRA:63776995 SIQUEIRA:63776995904 904

Dados: 2023.06.12 14:21:22

-03'00'





Prefeitura Municipal de Piên

Contratante, ou imediatamente, sob pena multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 10, II, "c" da presente Ata.

- 5.2. Em caso de diferença de quantidade, fica a Detentora da Ata obrigada a providenciar sua complementação no prazo de 05 (cinco) dias, contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 10, II, "c" da presente Ata.
- 6. O pagamento será efetuado conforme a entrega dos produtos, através de depósito bancário, em até 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais - INSS, de Garantia do Tempo de Serviço -FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.
- 6.1. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.
- 6.2. Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).
- 6.3. Em caso de atraso de pagamento em relação ao item 6, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (conforme art.40, XIV, "c", Lei Federal 8666/1993).
- 7. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da publicação do extrato.
- 7.1. Em razão da vigência por 12 (doze) meses, somente serão deferidos eventuais reajustes de preços:
- a) Em razão de alteração significativa de valores de mercado que, comprovadamente, impeçam o fornecedor de continuar o fornecimento sem o reajuste;
- b) Mediante pedido escrito e fundamentado por parte do fornecedor;
- 7.1.1. O pedido poderá ser feito pelo fornecedor ou pela Secretaria interessada e o reajuste poderá ser para mais ou para menos, de acordo com os preços praticados no mercado.
- 8. Esta-Ata de Registro de Preços não obriga o Órgão Gerenciador a firmar as contratações com o Detentor da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal nº. 8.666/93.
- 9. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta dos códigos a seguir discriminados:

08.001.12.361.0009.2020-3390300000 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 08.001.12.365.0009.2022-3390300000

SERGIO CORREIA

SIQUEIRA:63776995904 SIQUEIRA:6377699 Dados: 2023.06.12

5904

14:21:34 -03'00'

Assinado de forma dicital por SERGIO CORREIA DE





SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E LAZER	09.002.27.812.0011.2023.3390300000		
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEFESA CIVIL	10.001.08.244.0012.2028.33.90.300000		
	10.001.08.244.0012.2028.44.90.520000		
	10.003.08.244.0012.2031.33.90.301400		

- 10. No caso de inexecução total ou parcial, ou ainda, atraso injustificado do objeto desta licitação, sem prejuízos das responsabilidades civis e criminais, ressalvado as situações devidamente justificadas e comprovadas, a critério da Administração Pública, garantia a ampla defesa e o contraditório, serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativamente ou não:
- I. Advertência.
- a) A advertência será formalizada por meio de documento expedido pelo Município:
- II. Multa, nos seguintes termos:
- a) Pelo atraso no fornecimento, será aplicada multa de mora de 0,5% (meio por cento) ao dia sobre o valor da Autorização de Fornecimento, até o prazo máximo de 10 (dez) dias. Vencido o prazo da Ata de Registro de Preço poderá ser considerada rescindida, a critério da Administração, ficando sujeita às penalidades previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, assim como as contratuais, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.
- b) Pela recusa em realizar o fornecimento, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das perdas e danos e, se for o caso multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.
- c) Pela demora em substituir o material rejeitado ou corrigir as falhas do produto fornecido ou complementar a quantidade, a contar do quinto dia da notificação da rejeição, aplicar-se-á multa de 2% (dois por cento) do valor do material, por dia decorrido, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor dos produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.
- d) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei 8.666/93, e suas alterações, ou no instrumento convocatório ou ainda, na Ata de Registro de Preços, e não abrangida nos incisos anteriores ou subsequentes, aplicar-se-á multa de 1% (um por cento) do valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das multas relativas à rescisão e perdas e danos, prevista na letra "e" e perdas e danos.
- e) Pelo descumprimento parcial ou integral do Registro de Preços, que enseje rescisão, multa de 10% (dez por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos e das demais multas.
- III. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preço, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do Art. 4° da Lei 10520/02, pelo prazo de 02 (dois) anos até o máximo 05 (cinco) anos, sem prejuízo de



SERGIO CORREIA DE Assinado de forma digital por SERGIO CORREIA DE Dados: 2023.06.12 14:21:47

SIQUEIRA:63776995 SIQUEIRA:63776995904



multa de 10 % (dez por cento) do valor da sua proposta atualizada e das demais cominações

- IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com esta Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a penalizada ressarcir o Município, pelos prejuízos resultantes e, após, decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior. A Declaração terá sua publicação na Imprensa Oficial, de acordo com a Lei nº. 8.666/93.
- 10.1. Além do previsto acima, pelos motivos que se seguem, principalmente, a detentora da Ata estará sujeita às penalidades tratadas nos Incisos III e IV do Item 10, cumuladas com multas, tanto moratórias como sancionatórias.
- I pelo descumprimento do prazo de fornecimento;
- II pela recusa em atender alguma solicitação para correção no fornecimento, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias, contado da data da rejeição, devidamente notificada.
- III pela não execução do fornecimento de acordo com as especificações e prazos estipulados em Edital e nesta Ata de Registro de Preços.
- 10.2. Além das penalidades citadas, a Detentora da Ata/Contratada ficará sujeita, ainda, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.
- 10.3. As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 20% (vinte por cento) do valor registrado ou da Proposta Atualizada, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.
- 10.4. Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à detentora da Ata as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em Lei.
- 10.5. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.
- 11. O registro de precos poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei nº. 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.
- 12. O fornecedor terá seu Registro de Preços cancelado quando:
- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) presentes razões de interesse público.
- e) o cancelamento de Registro de Preços, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e amplo defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.
- f) o fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.



SIOUEIRA:63776995 SIQUEIRA:63776995504 904

SERGIO CORREIA DE Assinado de forma d gital por SERGIO CORREIA DE Dados: 2023.06.12

14:21:59 -03'00'



Prefeitura Municipal de Piên

- g) a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item nesta cláusula, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.
- 12.1. O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.
- 12.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.
- 12.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.
- 13. O Detentor da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2023.
- 14. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2023, as Autorizações de Fornecimento/Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.
- 15. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Rio Negro, Estado do Paraná, esgotadas as vias administrativas.
- 16. E por estarem justos e contratados, as partes firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, obrigando-se a cumprir fielmente o que nele ficou convencionado bem como também cumprir todas as obrigações do termo de referência do Pregão Eletrônico 030/2023.

Piên/PR, 12 de junho de 2023.

SERGIO CORREIA

Assinado de forma digital por SERGIO CORREIA DE SIQUEIRA:63776995904

SIQUEIRA:6377699

Dados: 2023.06.12

5904

DE

14:22:14 -03'00'

Maicon Grosskopf

Prefeito Orgão Gerenciador

Calebe França Costa

Procuradoria Jurídica

OAB/PR 61.756

Testemunhas:

Nome: Daiane dos Santos

Nome: Scheila Fuerst Schroth

Adriana de Fátima Fragoso Bueno Franco

SERGIO CORREIA DE SIQUEIRA ME

Detentor da Ata de Registro de Preços

Secretária de Esporte, Cultura e Lazer Decreto nº 064/2021

Assinatura:

Assinatura:



Prefeitura Municipal de Piên - 2023

Classificação por Fornecedor Pregão 30/2023

Página:1

Item Produto/Serviço	UN.	Quantidade Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total Sel
Formecedor: 28296-3 SERGIO CORREIA DE SIQUEIRA ME CNP.J: 00.441.103/0001-97: Telefor	ie:	Status: Classificado				9 22 500.
Lote 001 - Lote 001	UN	10,00 Classificado	HYPER PROFISSIO	DNAL	15,00	150,00 *
001 25753 APITO	-	•				
 para arbitragem profissional de plástico com cordão. Apito Profissional em plástico ABS sem bolinha. Requer pouco esforço p Medidas Aproximadas: 5,2 cm x 1,9cm utilizado na arbitragem profissional FIFA 	ara apriar. S	angrave de 110 deservir				
Lote 005 - Lote 005						1.690,00
001 25757 BOLA DE FUTSAL SUB 13	UN	13,00 Classificado	PENALTY RX200		130,00	1.690,00 *
oficial, circunferência de 55-58cm, peso de 350-380g, câmara arbility, termotec.PU, miolo slip system removivel e lubrificado 3,2	cm. DEVES	SER APROVADA PELA FEDERAÇÃ	O INTERNACIONAL DE F	UTEBOL (FIFA) 2023		
						1.625,00
Lote 011 - Lote 011					405.00	•
001 25763 BOLA DE FUTSAL SUB 11	UN	13,00 Classificado	PENALTY RX100		125,00	1.625,00 *
oficial, circunferência de 52-55cm, peso de 300-330g, câmara arbility, termotec,PU, miolo slip system removível e lubrificado 3,2	om DEVE SE	ER APROVADA PELA FERERAÇÃO	O PARANAENSE DE FUTS	SAL		
						920.00
Lote 013 - Lote 013	UN	8,00 Classificado	PENALTY RX 500		115.00	920,00 *
001 25765 BOLA DE FUTSAL 500				MAENCE DE ENTRAI	710,00	
oficial, com 8 gomos, com circunferência de 62-64 cm, peso de 400-440 g, câmara arbility, termotec, PU, miolo slip system rem	ovivel e lubritio	cado de 3,2 cm. BOLA APROVADA F	PELA FEDERAÇÃO PARAI	NAENSE DE PUISAL		
Lata 005 Lata 005						500,00
Lote 025 - Lote 025 001 25777 FAIXA DE MARCAÇÃO	JG	1,00 Classificado	PANGUE NYLON		500,00	500,00 *
WI 25/11 PAINADE MANDAYAO						
Lote 028 - Lote 028						1.170,00
001 25780 KIT COM 500 (QUINHENTAS) BOLINHAS PARA PISCINA DE BOLINHAS	KIT	3,00 Classificado	GOLD KIT		390,00	1.170,00 *
BOLINHAS DE 1º LINHA, PRODUZIDAS COM MATERIAL DE ALTA RESISTÊNCIA E QUALIDADE, ATÓXICO, SISTEMA	ANTI QUEBI	RA E SISTEMA EMBORRACHADO	, CORES SORTIDAS.			
DIÂMETRO: 71MM						
						370.00
Lote 042 - Lote 042	UN	1,00 Classificado	ACTE 250KG		370.00	370,00 *
001 25794 BOSU BALL Composição: borracha em PVC especial		•			,	
com espessura de 3,0 mm, látex e polipropileno. Possui sistema anti estouro, Suporta até 250 KG. Diâmetro: de 60 a 62 cm. Altu	14. UE 20 a 20	ruit sarrayas. Cumbunaa para un	NI III NI II			
Lote 055 - Lote 055						2.800,00
001 25807 Colchonete de espuma	UN	50,00 Classificado	DEVERAS NAPA		56,00	2.800,00 *
capa em napa com zíper, alta resistência, fácil higienização, (lavével) dimensões aproximadas: 1,30 x 0,60 x 0,05 cm.						
order with refer on treshed ages a postational result a Strength America Ameri						
		VALOR TOTAL	: 9.225.00			
		VALUE TOTAL	3.220,00			

Emitido por: Bernadete Maguerovski dos Santos, na versão: 5532 f

12/06/2023 11:07:38



SERGIO CORREIA DE SIQUEIRA:63776995904 SIQUEIRA:63776995904